



SINJUR

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gestão Compromisso e Transparência

TERMO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE
RONDÔNIA E DENTE CLINIC.**

CONVENIADA: Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia – **SINJUR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 34.482.307/0001-98 situado na Rua Venezuela, 1082, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Wberlei De Melo Da Silva, simplesmente denominado de CONVENIADA.

CONVENENTE: Assumpção e Oliveira Serviços Odontológicos LTDA, nome fantasia Dente Clinic, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 45.616.9050001-29, com sede na Av. Monte Castelo, nº 75, Bairro 2 de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná -RO, neste ato representada por seu proprietário, Dalmo Lima Assumpção CRO:1208, portador do RG 496400 SSP/RO e inscrito no CPF nº 385.709.712-49, simplesmente denominado de CONVENENTE.

As partes acima qualificadas decidem firmar o presente convênio, que se processa em caráter não oneroso e colaborativo que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes firmam este CONVÊNIO com o objetivo de conjugar esforços, visando benefícios aos filiados da conveniada e seus dependentes legais, bem como aos funcionários, por meio da concessão de descontos aqui previstos.

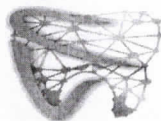
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DESCONTOS

A conveniente compromete-se a conceder aos beneficiários atendimentos odontológicos conforme tabela descrita com os procedimentos e valores especificados:



SINJUR

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gestão Compromisso e Transparência



DENTE CLINIC

Av. Monte Castelo Nº 75 Bairro: Dois de Abril - CEP: 76900-886 Telefone: 69 99209-4551

@denteclinic.odonto

Tabela Procedimentos Odontológicos

Procedimentos	Valor
Fluoretação (flúor)	70,00
Restauração por Face	85,00
Restauração dente decíduo (criança)	75,00
Exodontia dente decíduo (criança)	95,00
Exodontia simples	100,00
Exodontia 3 molare	270,00
Profilaxia	125,00
Cimentação simples:	80,00
Cimentação complexa:	250,00
Emergencia e urgência curativo	100,00
Selante	60,00
Terapia periodontal	300,00
Frenectomia	340,00
Bloco em resina	400,00
Endodontia dente decíduo (criança)	450,00
Endodontia centrais e canino	750,00
Endodontia pré molar	800,00
Endodontia Molar	900,00
Placa de acetato	250,00
Placa de bruxismo	600,00
Clareamento consultório até 4 sessões	1000,00



SINJUR

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gestão Compromisso e Transparência

Clareamento com dessensibilizante	1200,00
Provisório 100,00	100,00
Coroa de resina com pino	650,00
Coroa de porcelana	1350,00
Coroa de metalo cerâmico	1100,00
Protese PPR	
Dentes VIP	950,00
Dentes BIO	1100,00
Dentes TRILUX	1200,00
Protese TOTAL	
Dentes VIP	800,00
Dentes BIO	900,00
Dentes TRILUX	1000,00
Dente Clinic conta com:	
Especialidades	
. Ortodontia	
. Implantodontia	
. Prótese	
Procedimentos	
- Clinica Geral	
- Cirurgia	
- Endodontia (Canal)	
- Periodontia	
- Dentística (lentes, correções de sorriso, clareamento)	
- Pediatria	
- Estética (harmonização da face)	

Parágrafo primeiro: Os descontos acima descritos serão concedidos mediante a comprovação pelo beneficiário do vínculo com a conveniada, sempre que solicitado pela convenente.



Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gestão Compromisso e Transparência

Paragrafo segundo:As condições (prazo e forma) de pagamento serão acordadas diretamente entre a Convenente e os BENEFICIÁRIOS deste convênio, sendo que eventuais cobranças, judiciais ou extrajudiciais, serão efetuadas, única e exclusivamente, em face dos BENEFICIÁRIOS que contratarem serviços junto à Convenente, não recaindo sobre a conveniada qualquer responsabilidade, direta ou indireta; subsidiária ou solidária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do estabelecimento parceiro: a) comunicar internamente os preços do convênio, de forma a propiciar ciência a todos os funcionários. b) Conceder os benefícios do convênio mediante apresentação de documento de comprovação de BENEFICIÁRIO do SINJUR-RO. São obrigações do SINJUR-RO: a) divulgar para os beneficiários informações acerca do presente convênio. b) Disponibilizar e informar ao parceiro a forma de comprovação da condição de beneficiários.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se obrigam a guardar segredo sobre as informações confidenciais adquiridas por força deste Contrato, durante e após seu período de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São consideradas informações confidenciais todos os documentos e informações privativas relativas às atividades das partes, tais como, lista de empregados ou associados, dados cadastrais, custos, produtos, serviços, “know-how”, técnicas de produção e estratégias de atuação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência e sem ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



SINJUR

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gestão Compromisso e Transparência

Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho, e, até mesmo, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Porto Velho – RO – 02 de março de 2022.

Intensivita Fonoaudiologia e Saúde

**SINJUR – SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE RONDÔNIA**